

Espoliação e atraso

29 JUL 1996

Mede-se o grau de evolução e civilidade de um país não apenas por índices econômicos e formalismos institucionais. O zelo do Estado por seus contribuintes é indicador fundamental.

É deles, afinal, que o Estado arrecada os recursos com que se mantém — e são eles os destinatários dos serviços que presta (ou pelo menos tem o dever de prestar). Quanto a isso, no entanto, o Brasil ainda precisa caminhar muito.

Basta ver, por exemplo, o atraso com que o Estado, via Conselho Monetário Nacional, se decidiu a corrigir anomalia originada ao tempo da hiperinflação: as alíquotas elevadíssimas — 10%, em média — das multas por atraso de pagamentos. Essas alíquotas faziam algum sentido numa economia de moeda instável, devastada pela inflação e plenamente indexada.

Removidas aquelas aberrações, nada justificaria a permanência de seus subprodutos. O Plano Real já celebrou seu segundo aniversário, a economia do país desindexou-se e o processo de correção dos salários tornou-se bem mais parcimônioso. O ânimo reivindicativo de algumas categorias profissionais esbarra na argumentação indefectível do governo: os reajustes, numa economia estabilizada, não podem basear-se nos índices do passado, frutos da hiperinflação. O raciocínio só não funcionou no que diz respeito às alí-

quotas das multas. Essas permaneceram dentro do critério anterior.

Não há casualidade nisso. O Estado foi um dos maiores beneficiários dessa distorção, que teve o peso de um confisco informal. Impostos, contribuições, taxas e demais tributos foram, ao longo desse tempo, corrigidos por alíquota desproporcionada, que representou sobretaxação ao contribuinte.

Também o setor privado — comércio e setor financeiro, sobretudo — serviu-se dessa aberração, onerando o consumidor. O injustificável atraso com que o CMN interveio nessa questão é emblemático e mostra que a cidadania, entre nós, é algo ainda remoto.

Se o consumidor-contribuinte merecesse parcela da atenção que o Estado acaba de dispensar ao setor financeiro, o quadro seguramente era outro. Sensibilizado pelas lamúrias dos bancos, o CMN franqueou-lhes tantas alternativas — podem, por exemplo, cobrar tarifas até para informações elementares, como saldo de contas-correntes — que até parece que o correntista é o algoz nas relações entre ambos.

Houve tempo em que os bancos pagavam para ter o privilégio de guardar depósitos do público. Afinal, é com esses depósitos que fazem o giro do capital, fonte de sua riqueza. Hoje, porém, o quadro inverteu-se: é o público que paga para que seu dinheiro sustente o sistema. Haja cidadania.